

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Credenciamento com a finalidade de suprir a demanda existente na rede municipal de saúde por atendimentos especializados em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e realização de estudos urodinâmicos completos, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade decorre da insuficiência da oferta desses serviços na estrutura própria do Município e da necessidade de assegurar o acesso oportuno aos procedimentos especializados, indispensáveis para o diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a continuidade da assistência e a integralidade do atendimento em saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação, por meio de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde, compreendendo consultas médicas com psiquiatra infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e realização de estudos urodinâmicos completos, mostra-se necessária para atender às demandas dos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços objeto da contratação possuem caráter especializado e são essenciais para o diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas terapêuticas adequadas aos pacientes da rede pública municipal de saúde, destacando-se:

- **Psiquiatria Infantil:** diante da crescente demanda por atendimentos voltados à saúde mental de crianças e adolescentes, especialmente para avaliação, diagnóstico e acompanhamento de transtornos do neurodesenvolvimento, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), transtornos do espectro autista (TEA), ansiedade, depressão e demais condições que exigem acompanhamento especializado.
- **Avaliação Neuropsicológica Completa:** procedimento técnico especializado indispensável para a investigação das funções cognitivas, comportamentais e emocionais do paciente, subsidiando diagnósticos clínicos, elaboração de estratégias terapêuticas e definição de condutas médicas e multiprofissionais, com emissão de laudo conclusivo.
- **Estudo Urodinâmico Completo:** exame especializado destinado à avaliação funcional do trato urinário inferior, fundamental para o diagnóstico de disfunções miccionais e outras alterações urológicas, incluindo pacientes pediátricos, permitindo a definição do tratamento mais adequado e eficaz.

A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe, atualmente, de profissionais especializados e estrutura técnica suficientes para absorver integralmente a demanda existente por tais procedimentos, tornando necessária a complementação da rede assistencial mediante credenciamento de prestadores habilitados.

A contratação visa assegurar a continuidade dos atendimentos, reduzir o tempo de espera dos pacientes encaminhados para serviços especializados e garantir a integralidade da assistência à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Porto União, tendo em vista que o referido instrumento de planejamento ainda não foi formalmente instituído pela Administração Municipal.

Contudo, a contratação encontra-se alinhada com as ações e objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde e o atendimento das demandas dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O credenciamento de prestadores especializados para a realização de consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e estudos urodinâmicos completos constitui medida necessária para complementar a rede municipal de

saúde, assegurando o acesso da população a serviços especializados cuja demanda não pode ser integralmente atendida pela estrutura própria do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza especializada, demandando profissionais legalmente habilitados e qualificados para a realização de consultas médicas, avaliações neuropsicológicas e exames diagnósticos de maior complexidade, observadas as normas técnicas e regulamentares dos respectivos Conselhos Profissionais.

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto do credenciamento e apresentar a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Qualificação Técnica

Item 1 – Consulta Médica com Psiquiatra Infantil

- a) Diploma de graduação em Medicina;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- c) Comprovação de especialização em Psiquiatria;
- d) Comprovação de habilitação ou título de especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência;
- e) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando exigível;
- f) Declaração indicando o profissional responsável pela execução dos atendimentos.

Item 2 – Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo

- a) Diploma de graduação em Psicologia;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- c) Comprovação de especialização ou formação em Neuropsicologia;
- d) Registro ou inscrição da pessoa jurídica no conselho profissional competente, quando exigível;
- e) Declaração indicando o profissional responsável pela realização das avaliações.

Item 3 – Estudo Urodinâmico Completo

- a) Registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, quando exigível;
- b) Alvará Sanitário vigente;
- c) Alvará de Localização e Funcionamento vigente;
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável;
- e) Diploma de graduação em Medicina do profissional responsável;
- f) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- g) Comprovação de especialização em Urologia e, nos casos de credenciamento para atendimento de pacientes pediátricos, comprovação de especialização ou habilitação em Urologia Pediátrica.
- h) Declaração indicando o profissional responsável pela realização dos exames;
- i) Declaração de disponibilidade de estrutura física, equipamentos e recursos necessários para a realização do estudo urodinâmico e emissão do respectivo laudo.

Os profissionais indicados para execução dos serviços deverão permanecer vinculados à credenciada durante a vigência do credenciamento. Eventual substituição deverá ser previamente comunicada ao Município e acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica do novo profissional, observados os mesmos requisitos exigidos para o credenciamento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda observada por atendimentos especializados, nos encaminhamentos realizados pela rede municipal de saúde e na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços durante o período de 12 (doze) meses.

Para fins de contratação, estima-se a necessidade dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade Estimada
01	Consulta Médica com Psiquiatra Infantil	60
02	Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo	60
03	Estudo Urodinâmico Completo	30

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente previsional, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo os serviços demandados conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária.

A estimativa visa assegurar a disponibilidade dos serviços especializados necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a continuidade e a integralidade da assistência à saúde no âmbito municipal.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a prestação dos serviços de consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e estudos urodinâmicos completos.

Dentre as soluções avaliadas, destacam-se:

- a) Execução dos serviços pela própria rede municipal de saúde;
- b) Contratação de prestador único por meio de procedimento licitatório convencional;
- c) Credenciamento de prestadores especializados para atendimento da demanda conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe atualmente de profissionais especializados e estrutura técnica suficientes para a execução integral dos serviços pretendidos, tornando inviável a realização dos procedimentos exclusivamente com recursos próprios.

Considerando as características dos serviços, a necessidade de ampliar a oferta de atendimentos especializados e a possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, o credenciamento mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Para definição dos valores estimados da contratação, foram realizadas pesquisas de preços junto a contratações públicas similares e mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Dessa forma, conclui-se que o credenciamento de prestadores especializados constitui a solução mais adequada para garantir a continuidade, a eficiência e a integralidade da assistência à saúde prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Porto União.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 140.908,80 (cento e quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1- Consulta Especializada com Psiquiatra Infantil	60	R\$ 418,48	R\$ 25.108,80
2- Avaliação Neuropsicológica	60	R\$ 1.580,00	R\$ 94.800,00
3- Estudo Urodinâmico	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
Total Geral			R\$ 140.908,80

O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário-financeiro para o Item 1 – Consulta Médica com Psiquiatra Infantil de R\$ 25.108,80 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor estimado de 60 consultas.

O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário-financeiro para o Item 2 – Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor estimado de 60 avaliações.

O presente credenciamento obedecerá a um limite orçamentário-financeiro para o Item 3 – Estudo Urodinâmico Completo de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor estimado de 30 exames.

Independentemente do número de credenciados, será observado o limite orçamentário-financeiro estabelecido para cada item.

Os quantitativos e valores estipulados possuem caráter estimativo, sendo definidos com base na demanda projetada pela Secretaria Municipal de Saúde para o período de vigência da contratação, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração.

Vislumbra-se que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 33 do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023.

Para a formação dos preços de referência foram utilizadas pesquisas junto a contratações públicas similares, consultas em bases oficiais de preços e pesquisa direta com fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros legalmente previstos.

Considerando que os preços obtidos apresentaram baixa variação entre si, sem identificação de valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, adotou-se a média aritmética dos preços válidos como metodologia para definição do valor estimado da contratação, por representar de forma adequada os valores praticados pelo mercado para os serviços pretendidos.

Dessa forma, o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 140.908,80 (cento e quarenta mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde para realização de consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e estudos urodinâmicos completos, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Por meio do credenciamento, a Administração possibilitará a contratação simultânea de todos os prestadores que atenderem às condições estabelecidas no edital, ampliando a oferta dos serviços especializados e proporcionando maior acesso da população aos atendimentos necessários.

Os atendimentos serão realizados mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os critérios clínicos e a demanda existente. Os prestadores credenciados deverão disponibilizar profissionais devidamente habilitados, estrutura adequada e todos os recursos necessários para a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis.

A solução adotada busca complementar a rede municipal de saúde, reduzindo o tempo de espera dos pacientes, ampliando a capacidade de atendimento e garantindo a continuidade da assistência especializada, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e eficiência que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de existência de múltiplos interessados aptos à prestação dos atendimentos, o credenciamento apresenta-se como a solução mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas deverão observar o princípio do parcelamento sempre que este se mostrar técnica e economicamente viável.

No presente caso, verifica-se a viabilidade técnica do parcelamento do objeto, uma vez que os serviços pretendidos possuem natureza distinta, podendo ser executados de forma independente por profissionais e estabelecimentos especializados em suas respectivas áreas de atuação, sem prejuízo da qualidade da assistência prestada aos usuários.

Dessa forma, o objeto foi dividido nos seguintes itens:

- I – Consulta Médica com Psiquiatra Infantil;
- II – Avaliação Neuropsicológica Completa com Emissão de Laudo;
- III – Estudo Urodinâmico Completo.

O parcelamento adotado possibilita a ampliação da competitividade, permite a participação de maior número de interessados e evita a concentração de mercado, além de favorecer a obtenção de solução mais eficiente para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando tratar-se de procedimento de credenciamento, a divisão do objeto em itens também possibilita que cada interessado participe apenas dos serviços para os quais possua habilitação técnica e capacidade operacional, contribuindo para a ampliação da rede de prestadores e para a adequada execução dos serviços.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do credenciamento, pretende-se ampliar a oferta de serviços especializados na área da saúde, garantindo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS acesso a consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e estudos urodinâmicos completos.

Busca-se assegurar a continuidade da assistência à saúde, reduzir o tempo de espera para realização dos procedimentos especializados e proporcionar atendimento adequado às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pretende-se, ainda, possibilitar a contratação simultânea de todos os prestadores que preencham os requisitos estabelecidos no edital, ampliando a rede de atendimento disponível à população e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que os valores praticados sejam compatíveis com os preços de mercado apurados na pesquisa de preços realizada pela Administração.

Além disso, a execução dos serviços deverá observar as normas técnicas, sanitárias e profissionais aplicáveis, bem como as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a utilização racional dos recursos públicos e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não se identificam providências estruturais ou operacionais relevantes a serem adotadas previamente pela Administração, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe dos meios necessários para o encaminhamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para exercer as funções de gestor e fiscal do credenciamento, observadas as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- b) realização da pesquisa de preços e da estimativa do valor da contratação;
- c) emissão da declaração de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração da minuta do edital e da minuta do termo de credenciamento ou instrumento contratual equivalente;
- e) designação do agente de contratação e demais responsáveis pela condução do procedimento, quando necessário;
- f) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- g) atendimento das recomendações e apontamentos constantes do parecer jurídico, quando aplicável;
- h) publicação e divulgação do edital e seus anexos;

- i) análise dos pedidos de esclarecimento e impugnações eventualmente apresentados;
- j) recebimento e análise da documentação dos interessados;
- k) formalização dos credenciamentos dos prestadores habilitados;
- l) emissão dos empenhos correspondentes;
- m) assinatura e publicação dos instrumentos contratuais, quando cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de realização de contratações correlatas, acessórias ou interdependentes para a adequada execução do objeto.

Os serviços de consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e estudos urodinâmicos completos podem ser executados de forma autônoma pelos prestadores credenciados, não dependendo da celebração de outros contratos específicos para sua operacionalização.

A Secretaria Municipal de Saúde já dispõe dos meios administrativos necessários para o encaminhamento, acompanhamento e fiscalização dos atendimentos, não sendo identificada a necessidade de contratações complementares para a consecução dos objetivos pretendidos. Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços objeto da contratação, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes de sua execução.

Os serviços consistem na realização de consultas médicas especializadas, avaliações neuropsicológicas e exames diagnósticos, atividades predominantemente intelectuais e assistenciais, que não demandam utilização significativa de recursos naturais ou geração expressiva de resíduos.

Ainda assim, os prestadores credenciados deverão observar a legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde eventualmente aplicável, bem como adotar boas práticas voltadas à utilização racional de materiais e recursos, contribuindo para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com fundamento nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à caracterização da necessidade administrativa, aos requisitos da contratação, à análise das alternativas disponíveis, à estimativa de quantitativos e valores, bem como à existência de previsão orçamentária para suportar a despesa, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

A solução proposta, consistente no credenciamento de prestadores especializados para a realização de consultas médicas em psiquiatria infantil, avaliações neuropsicológicas completas com emissão de laudo e estudos urodinâmicos completos, mostra-se adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Diante do exposto, declara-se viável a realização da contratação por apresentar compatibilidade técnica, operacional e financeira, bem como por estar em consonância com os preços praticados no mercado e com a legislação aplicável.

Porto União/SC, 09 de junho de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde